

LEI Nº 1.320, DE 28 DE NOVEMBRO DE 1.978

"Estima a Receita e Fixa a Despesa do Município para o Exercício de 1.979".

Professor JOÃO BASTOS SOARES, Prefeito Municipal de Cruzeiro ,  
Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais:

FAZ SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL DECRETOU E ELE PROMULGA A SEGUINTE LEI:

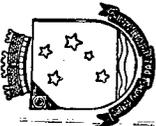
Artigo 1º - O Orçamento Geral do Município de Cruzeiro, para o exercício de 1.979, estima a RECEITA e fixa a DESPESA dos Órgãos da Administração Direta em R\$ 61.900.000,00 (sessenta e um milhões e novecentos mil cruzeiros), discriminados pelos anexos integrantes desta Lei e das Entidades da Administração Indireta em R\$ 4.868.900,00 (quatro milhões oitocentos e sessenta e oito mil e novecentos cruzeiros).

Artigo 2º - A Receita será realizada mediante a arrecadação de tributos e outras fontes de rendas, na forma da Legislação vigente, relacionadas com o seguinte desdobramento:

I - RECEITA DOS ÓRGÃOS DA ADMINISTRAÇÃO DIRETA

RECEITAS CORRENTES		54.801.000,00
Receitas Tributárias	6.619.200,00	
Receitas Patrimoniais	80.000,00	
Transferências Correntes	46.326.800,00	
Receitas Diversas	1.775.000,00	
RECEITAS DE CAPITAL		7.099.000,00
Operações de Crédito	5.000,00	
Alienação de Bens Móveis e Imóveis	10.000,00	
Transferências de Capital	7.084.000,00	

Câmara Municipal de Cruzeiro  
 Protocolo nº 3719/78  
 Livro 4/3 Fls. 178  
 Data 14/12/1978  
 - Responsável -





TOTAL DA ADMINISTRAÇÃO DIRETA			61.900.000,00
II - RECEITA DAS ENTIDADES DA ADMINISTRAÇÃO INDIRETA			
Escola Superior de Educação Física de Cruzeiro			
RECEITAS CORRENTES	2.000.000,00	650.000,00	
(-)- Transferência do Município	1.350.000,00		
RECEITAS DE CAPITAL		40.000,00	
TOTAL DA ADMINISTRAÇÃO INDIRETA			690.000,00
Serviço Autônomo de Água e Esgotos de Cruzeiro			
RECEITAS CORRENTES		4.177.900,00	
RECEITAS DE CAPITAL	1.275.000,00		
(-)- Transferência do Município	1.274.000,00	1.000,00	
TOTAL DA ADMINISTRAÇÃO INDIRETA			4.178.900,00
TOTAL GERAL DA RECEITA			66.768.900,00

Artigo 3º - A Despesa será realizada na forma dos quadros analíticos constantes do Adendo VII - Anexo 8 e respectivos sub-anexos, conforme discriminação seguinte:

I - ADMINISTRAÇÃO DIRETA		
Câmara Municipal		3.900.000,00
Gabinete do Prefeito e Dependências Subordinadas		2.791.500,00
Diretoria de Administração		8.748.000,00
Diretoria Financeira		3.342.000,00
Diretoria de Planejamento		2.205.400,00
Diretoria de Educação, Esportes e Turismo		9.468.000,00
Diretoria de Obras e Serviços		25.966.800,00



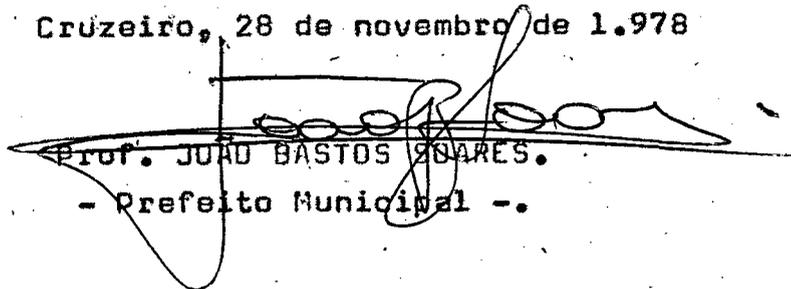
Diretoria de Promoção Social		5.478.300,00	61.900.000,00
<b>II - ADMINISTRAÇÃO INDIRETA</b>			
Escola Superior de Educação Física de Cruzeiro		690.000,00	690.000,00
Serviço Autônomo de Água e Esgotos de Cruzeiro		4.178.900,00	4.178.900,00
TOTAL GERAL DA DESPESA			66.768.900,00
<b>III- DESPESAS POR FUNÇÃO DO GOVERNO</b>			
<b>1. ADMINISTRAÇÃO DIRETA</b>			
01. Legislativa		3.900.000,00	
03. Administração Superior e Planejamento Global		17.086.900,00	
08. Educação e Cultura		9.468.000,00	
10. Habitação e Urbanismo		8.286.800,00	
14. Saúde e Saneamento		5.256.300,00	
15. Trabalho, Assistência e Previdência		222.000,00	
16. Transportes		17.680.000,00	61.900.000,00
<b>2. ADMINISTRAÇÃO INDIRETA</b>			
08. Educação e Cultura	2.040.000,00	690.000,00	690.000,00
(-) Transferência do Município	1.350.000,00		
14. Saúde e Saneamento	5.452.900,00	4.178.900,00	4.178.900,00
(-) Transferência do Município	1.274.000,00		
TOTAL GERAL			66.768.900,00

Artigo 4º - Fica o Prefeito autorizado a:

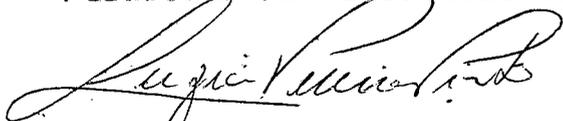
- I - Efetuar operações de crédito por antecipação da Receita até o limite constitucional;
- II - Abrir créditos suplementares até 50% (cinquenta por cento) das dotações previstas (Artigo 7º, Inciso I e Artigo 43 da Lei nº 4.320);
- III - Redistribuir, por decreto, as dotações discriminadas da Administração Direta.

Artigo 5º - Revogadas as disposições em contrário, a presente Lei entrará em vigor em 1º de janeiro de 1.979.

Cruzeiro, 28 de novembro de 1.978

  
Prof. JOÃO BASTOS SOARES.  
- Prefeito Municipal -.

Publicada na Secretaria da Prefeitura Municipal de Cruzeiro, em  
28 de novembro de 1.978.

  
Luzia Pereira Pinto.  
Auxiliar de Escriurário.

